

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Chefe de Gabinete
Nível do cargo:	CCE 1.13
Órgão de atuação:	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Subordinação	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Requisitos legais:	Decreto nº 11.222, de 05 de outubro de 2022
Requisitos legais específicos:	Não há requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Assistir a autoridade competente (Presidente do Cade ou Superintendente-Geral) na supervisão e coordenação das atividades das pastas sob sua responsabilidade;</p> <p>Assistir a autoridade competente (Presidente do Cade ou Superintendente-Geral) no desempenho do seu papel de representação institucional e social;</p> <p>Acompanhar e controlar os documentos e processos que tramitam pela unidade de lotação; e</p> <p>Exercer outras atribuições previstas na Lei nº 12.529, de 2011, e no Regimento Interno.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>Coordenação de equipes:</p> <p>A - Na Presidência do Cade:</p> <p>I - contribui com a gerência do Assessor Técnico, Assistentes, estagiário(s) e apoio(s) administrativo(s); e</p> <p>II - contribui com a supervisão das atividades da Diretoria de Administração e Planejamento; Auditoria; Assessoria Internacional; Assessoria de Comunicação; Corregedoria; Departamento de Estudos Econômicos; Procuradoria Federal Especializada Junto ao Cade; e Tribunal Administrativo.</p>

Escopo de
Gestão/Equipe de
Trabalho

B - Na Superintendência-Geral:

I - contribui com a gerência do Assessor Técnico, Chefes de Projeto I, estagiário(s) e apoio(s) administrativo(s); e

II - contribui com a supervisão das atividades da Superintendência-Geral Adjunta 1 e 2; e Coordenações-Gerais de Análise Antitruste;

Dos requisitos desejáveis

Formação

Possuir formação acadêmica em curso superior.

Experiência

Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades relacionadas à gestão pública, gestão de políticas públicas, gestão econômica e/ou na temática da defesa da concorrência;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 4 anos;

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em áreas como Administração, Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis; ou

Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Competências

Competências Transversais:

I - Resolução de Problemas com Base em Dados

II - Foco nos Resultados para os Cidadãos

III - Mentalidade Digital

IV - Autodesenvolvimento e Autogestão

V - Comunicação

VI - Trabalho em Equipe

VII - Orientação por Valores Éticos

VIII - Visão Sistêmica

Competências

Competências de Liderança:

I - Pessoas

- a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- b) Engajamento de pessoas e equipes
- c) Coordenação e colaboração em rede

II - Resultado

- a) Geração de valor para o usuário
- b) Gestão para resultados
- c) Gestão de crises

III - Estratégia

- a) Inovação e mudança
- b) Comunicação estratégica

Outros Requisitos

- Habilidades relacionadas às rotinas da gestão e forte *expertise* em liderança;
- Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.